PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 13/06/2025 20:29:07 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025**

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº168/2025 de 12 de Junho de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º.Nomear em estágio probatório Maria Julia de Oliveira Pascoal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.392.607-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 079.523.469-46, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, da Carreira de Nível Superior, tabela de vencimento Nível SA 030, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
13/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 169/2025 de 13/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação Infantil	
06.003.12.365.0017.2.022.		Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
471 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
473 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2.019.		Manutenção do Ensino Fundamental	
392 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
394 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
13/06/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.
CONTRATADO: MAXIMO & MAXIMO SERVICOS FUNERARIOS LTDA.
CNPJ: nº 46.722.432/0001-07**.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços Funerários para atender a demanda do benefício eventual de Auxílio Funeral, concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 125.175,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
INÍCIO: 12/06/2025.
TÉRMINO DO CONTRATO: 11/06/2026.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 023/2025, homologado em 29/05/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2025.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

EDITAL 05/2025
PSS Estagiários

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 086/2025, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR.

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	23/05/2025
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	26/05/2025 a 06/06/2025
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	09/06/2025
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	10/06/2025
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	11/06/2025
Análise curricular pela Comissão 59/2022	12 e 13/06/2025
Publicação da Classificação Preliminar	16/06/2025
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	17/06/2025
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	18/06/2025
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Jardim Alegre - PR

RELATÓRIO DA 14° CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES GERAIS :

1	Nome do Município	Jardim Alegre -PR
2	Código IBGE	4112504
3	Porte do Município	Pequeno Porte I
4	Edição da Conferência	14° Conferência
5	Data do início	24/04/25
6	Data do término	25/04/25
7	Total de horas de realização	09:30 minutos
8	Local da realização	CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social
9	Número total de participantes	206
10	Marcadores Sociais dos Participantes	
I. Raça/Cor		
a)	Preto	17
b)	Branco	75
c)	Pardo	51
d)	Amarelo	03
e)	Indígena	00
f)	Não informou	60
II. Gênero		
a)	Feminino	175
b)	Masculino	31
c)	Outro	--
d)	Não informou	--

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

III. Faixa Etária		
a)	Adolescentes (12 a 17 anos)	60
b)	Jovem (18 a 29 anos)	37
b)	Adulto (30 a 59 anos)	57
c)	Idoso (acima de 60 anos)	37
d)	Não informou	15
IV. Especificidades (total em pessoas)		
a)	Povos originários e Comunidades tradicionais	45
b)	Pessoa com deficiência	57
c)	Pessoa em situação de rua	0
d)	Migrantes	0
e)	Refugiados	0
f)	Pessoa LGBTQIAPN+	5
g)	Outras especificidades	0

Quantitativo de delegados da Conferência Municipal por categoria:

	Sociedade Civil			**Governamentais**
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total	61	06	23	34
Total Geral de delegados				124

Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	**Caracterização**
16	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
10	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
4	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

1	Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)
0	Outros (especificar:)

Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Tipo	Descrição	Quantitativo
Encontros Preparatórios	Encontros, reuniões e debates preparatórios nos territórios, envolvendo todos os segmentos e abordando o tema da Conferência	3
Palestras ou Debates públicos	Encontros formativos para subsidiar a participação na Conferência Municipal	0
Encontros Preparatórios com usuários	Encontro com usuários nos equipamentos da Assistência Social, no contexto de atendimento dos Serviços ou Programas, em espaços da rede socioassistencial privada, de movimentos sociais representantes dos usuários, etc. Visando o debate sobre o tema da Conferência, sobretudo, direitos socioassistenciais.	1
Conferências Livres Nacionais		0
Outras formas (especificar)		0

Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Tipo de Evento de Mobilização
95	Encontros Preparatórios
0	Palestras ou Debates
96	Encontros Preparatórios com usuários
-	Outras formas (especificar:)

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social:

Número da Resolução:	
Publicado em:	05/03/25 com correção em 04/04/25
Disponível em:	Diario Oficial de Jardim Alegre

Palestra Magna:

Informações sobre a palestrante:

Denise Maria Fank de Almeida, graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina, possui especialização em Marginalização na Infância e adolescência; mestrado em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina; doutorado pelo Programa de Pós Gradução em Serviço Social e Política Social; Professora adjunta da Universidade Estadual de Londrina e docente do Programa de Pós-Gradução em Serviço Social e Política Social na Universidade Estadual de Londrina; Coordenadora do Projeto de Pesquisa Controle Social e Orçamento /Financiamento na Política de Assistência Social.

Tema da Palestra: "20 anos do SUAS: Contrução , proteção social e resistência''

Foi realizado contextualização histórica sobre a Assistência social, assim como, discusão de todos os eixos propostos sendo eles: Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4: Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Programação da Conferência:

A 14º Conferência Municipal de Assistência Social, foi realizada em três turnos, sendo no dia 24/04 no período noturno e 25/04 nos períodos matutino e vespertino.

Dia 24/04/25, quinta-feira, às 19:00 horas iniciou a 14 ° Conferência Municipal de Assistência Social, com credenciamento e abertura solene, houve uma breve contextualização histórica sobre a Assistência social em âmbito federal e municipal; após, realizado a composição da mesa de abertura com autoridades, membros do Conselho, trabalhadores do setor e usuários da assitência social. Também houveram homenagens, vídeos e apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes. As atividades do primeiro dia da 14º Conferência Municipal se encerram às 21:30 horas, com a fala da presidente do CMAS, seguido de um coquetel para os presentes.

No segundo dia 25/04 às 08:00 horas, iniciou-se com credenciamento dos delegados e convidados e coffebreck. Em seguida realização de apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos idosos. Às 09:20 horas deu-se inicio a palestra Magna, ao fim da palestra, às 10:30 horas, foi realizado o início dos trabalhos em grupo, com intervado entre as 12:00 horas e 13:30 horas para almoço.

Os trabalhos em grupo se encerraram às 14:20 horas, neste momento iniciou-se a plenária final da conferência que findou-se às 6:00 horas onde ocorreu a Eleição para os delegados que representaram o município na Conferência Estadual.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Contratação de equipe volante para a Assistência social atender as áreas rurais em ambos os níveis de proteção, priorizando o atendimentos dos marcadores sociais;
2	Desenvolver campanhas de conscientização em prol ao combate de violência e discrinimação contra as minorias sociais;
3	Capacitação para os profissionais do SUAS sobre os marcadores sociais;
4	Realização de mapeamento de políticas de cuidado como por exemplo: segurança alimentar, economia e nutrição;
5	Instituir divisão de vigilância socioassitencial;
6	Criação de Fluxo prioritários de atendimento para os marcadores sociais, assim como, planejamentos das equipes e execução dos serviços que sejam inclusivos e respeitando as diversidades culturais do público atendido;
7	Atualização do diagnóstico socioterritorial;
8	Criação de programas e projetos, em ambos os níveis de proteção, para atender os marcadores sociais;
9	Viabilizar a participação dos usuários no CMAS;
10	Desenvolver serviços que atendam as necessidades de públicos como: idosos, PCDs e pessoa em situção de rua, como por exemplo: centro dia, banheiro social entre outros;
11	Contratação de motorista para atender as demandas vinculadas a população idosos, PCDs, mulheres, entre outros públicos alvo da política de assistência social;

	Prioridades para o Estado
1	Contratação de equipe volante para a Assistência social atender as áreas rurais em ambos os níveis de proteção, priorizando o atendimentos dos marcadores sociais;
2	Capacitação para os profissionais do SUAS sobre os marcadores sociais;
3	Realização de mapeamento de políticas de cuidado como por exemplo: segurança alimentar, economia e nutrição;
4	Desenvolver serviços regionalizados que atendam as necessidades de públicos como: idosos, PCDs e pessoa em situção de rua, como por exemplo: centro dia, banheiro social e outros;

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

	Prioridades para a União
1	Capacitação para os profissionais do SUAS sobre os marcadores sociais;
2	Realização de mapeamento de políticas de cuidado como por exemplo: segurança alimentar, economia e nutrição;
3	Desenvolver serviços que atendam as necessidades de públicos como: idosos, PCDs e pessoa em situção de rua, como por exemplo: centro dia, banheiro social entre outros;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Criar projeto de Lei que verse sobre ajuda de custo para profissionais se especializarem com cursos, capacacitações e pós graduação;
2	Qualificação continuada para os profissionais do SUAS;
3	Garantia de condições de trabalho dignas para os trabalhadores, assim como, realização de novo estudo sobre insalubridade/periculosidade aos funcionarios do SUAS;
4	Garantir Vigilângia socioassistencial ativa que ira permitir identificar fatores de risco e vulnerabilidades antes que se agravem, possilitando ações preventivas e inovadoras que garantam a proteção dos direitos socioassistenciais.
5	Realização de Diagnóstico de força de trabalho do SUAS.
6	Contratação de novos profissionais, para melhorar a qualidade e atendimento as famílias e indivíduos.
7	Promover a integração entre diferentes políticas públicas e setores da sociedade civil para enfrentar questões complexas, como desigualdade social, violência e vulnerabilidades de grupos específicos.
8	Regularizar o Plano de cargos, carreiras e salários.
9	Fortalecer a participação social da comunidade e usuários na vigilância promovendo uma maior escuta para novas metodologias de trabalho centrados na necessidade das pessoas.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Implantação de programas permanentes de capacitação técnica presencial.
2	Valorização Profissional com mais concursos públicos.
3	Executar o Planos de cargos e salários para os servidores Estaduais do SUAS.
4	Oferecer plataformas digitais e sistema de gestão para os municípios facilitando o acompanhamento e monitoramento das ações do SUAS.
5	Fortalecimento e apoio as redes municipais que garantam que as políticas de Assistência Social sejam implementadas de forma mais integradas e eficientes.

	Prioridades para a União
1	Estabelecer uma política nacional de valorização dos trabalhadores do SUAS para garantir melhores condições de trabalho e remuneração.
2	Criar e implementar políticas nacionais que atendam as demandas específicas de população vulneráveis, promovendo a inclusão social e redução das desigualdades.
3	Aprimoramento dos sistemas de informação para monitorar e avaliar os resultados das ações da assistência social.
4	Implantação de Plano nacional de cargos e carreiras para os trabalhadores do SUAS, com a definição de categorias profissionais e salários adequados.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	Prioridades para o Município
1	Implantação de Centro dia para a pessoa idosa.
2	Contratação de Equipe Técnica Volante para as áreas rurais.
3	Contratação de equipe volante para o Cadastro Unico para as áreas rurais e bairros distantes
4	Reativar a horta comunitária em parceria com a secretaria de agricultura, utilizando o espaço como fonte de renda para as famílias atendidas pela assistência social.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Ampliar o valor do Cartão Comida Boa.
2	Ampliar o número de pessoas para o cartão Comida Boa.
3	Restrurar a concessão do cartão comida boa.

	Prioridades para a União
1	Estabelecer renda per capita de 1/4 sálario mínimo para BPC.
2	Restruturar a equipe mínima mencionada na NOB-RH/SUAS.

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Utilização dos meios de comunicações do município para realização de divulgação e publicização aos cidadãos sobre os serviços do SUAS.
2	Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social com maior flexibilidade de horários.
3	Construir canal de ouvidoria, para denúncias e elogios.
4	Publicizar por meio de site da Prefeitura e Assistência Social os espaços de discussão, como Conselho Municipal de Assistência Social, reuniões com usuários e audiências públicas para mais transparência no SUAS.
5	Criação de fóruns para participação social de usuários e trabalhadores do setor.
6	Criar materiais informativos proporcionando mais informações para os usuários.

	Prioridades para o Estado
1	Criar um canal de diálogo entre o Estado e os municípios de acordo com cada porte, para discussão e construção das deliberações, visando a melhoria na aplicação e liberação dos recursos conforme cada realidade.
2	Fortalecer a participação social, aumentando o números de delegados das Conferências.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

	Prioridades para a União
1	Criar um canal de diálogo entre a união e os municípios de acordo com cada porte, para discussão e construção das deliberações, visando a melhoria na aplicação e liberação dos recursos conforme cada realidade.
2	Garantir a participação social com maior número de representatividade dos delegados nas Conferências nacional.

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	Prioridades para o Município
1	Implementar programas de capacitação para conselheiros, focando em financiamento público, legislação orçamentária e responsabilidades institucionais.
2	Elaborar Leis que garantam o fornecimento de diárias para todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social
3	Efetivação da implementação da vigilância socioassistencial.
4	Efetivar e cumprir as ações do Plano Decenal.
5	Manter o custeio dos benefícios eventuais, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução 07/2023 do CMAS.
6	Ofertar programa de formação continuada sobre o orçamento público, planejamento e financiamento do SUAS para os técnicos da Política de Assistência Social

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

	Prioridades para o Estado
1	Efetivar e cumprir as ações do Plano Decenal.
2	Financiar as capacitações e qualificações para os trabalhadores do SUAS e conselheiros, garantindo a educação permanente.
3	Assegurar repasse mensal e automático, via fundo a fundo, do cofinanciamento estadual para a gestão, serviços, programas e beneficios socioassistenciais, com ampliação aos recursos.
4	Assegurar a participação financeira do Governo Estadual no cofinanciameto dos benefícios eventuais.

	Prioridades para a União
1	1-Aprovação do projeto de Decreto Legislativo 63/2020, que tramita na Câmara dos Deputados, para revogar Portaria n. 2.362/2019.
2	2-Criação de Lei que defina piso mínimo obrigatório de financiamento público para a assistência social, baseado em percentual da receita corrente liquida, como ja ocorre na saúde e na eduacação.
3	3-Ampliar emendas parlamentares para a assistência social, priorizando a manutenção dos serviços e a ampliação dos beneficios eventuais.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Registro das Deliberações após a Plenária Final da 14° Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/PR

Deliberações para o Município considerando os 5 Eixos:

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Criação de Fluxo prioritários de atendimento para os marcadores sociais, assim como, planejamentos das equipes e execução dos serviços considerando a inclusão e respeitando as diversidades culturais do público atendido;	1
2	Desenvolver serviços que atendam as necessidades de públicos como: idosos, PCDs e pessoa em situção de rua, como por exemplo: centro dia, banheiro social entre outros;	1
3	Contratação de motorista parta atender as demandas vinculadas a população idosos, PCDs, mulheres vítimas de violência, entre outros públicos alvo da Política de Assistência social;	1
4	Criar projeto de Lei que verse sobre ajuda de custo para profissionais se especializarem com cursos, capacitações e pós graduação;	2
5	Realização de Diagnóstico de força de trabalho do SUAS;	2
6	Implantação de Centro dia para a pessoa idosa;	3
7	Contratação de Equipe Técnica Volante para as áreas rurais;	3
8	Contratação de equipe volante para o Cadastro Unico para as áreas rurais e bairros distantes	3
9	Utilização dos meios de comunicações do município, assim como: site da Prefeitura e afins, para realização de divulgação e publicização de todos os assuntos que envolvam a Assistência social, com objetivo de acesso a informação e transparência aos usuários.	4
10	Implementar programas de capacitação para conselheiros e trabalhadores do setor, focando em planejamento, financiamento público, legislação orçamentária e responsabilidades institucionais.	5

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência:

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Criação de serviço regionalizado para atender demandas do público idosos e pessoas com deficiência, como por exemplo: um centro dia.	1
2	Implantação de programas permanentes de capacitação técnica presencial.	2
3	Criar um canal de diálogo entre União, Estado e os Municípios de acordo com cada porte, para discussão e construção das deliberações, visando a melhoria na aplicação e liberação dos recursos conforme cada realidade.	3
4	Fortalecer a participação social, com maiores números de delegados na Conferência Estadual para municípios de pequeno porte.	4
5	Assegurar a participação financeira do Governo Estadual no cofinanciamento dos benefícios eventuais, assim como: reestruturar o programa cartão comida boa no que tange a forma de escolha de beneficiários e valores.	5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência:

	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionado
1	Estabelecer uma política nacional de valorização dos trabalhadores do SUAS para garantir melhores condições de trabalho e remuneração.	2
2	Restruturação das equipes mínimas mencionada na NOB-RH/SUAS.	3
3	Criação de Lei que defina piso mínimo obrigatório de financiamento público para a Assistência social, baseado em percentual da receita corrente liquida, como já ocorre na saúde e na eduacação.	5

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Avaliações da 14° Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/PR

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	8
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	25

AVALIAÇÃO DOS CONSELHEIROS

I – TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)[7].

Tema da Conferência: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Eixo 1: Relevância e Clareza	8				
Eixo 2: Relevância e Clareza	8				
Eixo 3: Relevância e Clareza	8				
Eixo 4: Relevância e Clareza	8				
Eixo 5: Relevância e Clareza	8				

II – TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL[8]

Tema da Conferência: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**	**Ótimo**	**Muito Bom**	**Regular**	**Ruim**	**Péssimo**
Trabalho em Grupo – Eixo 1	8				
Trabalho em Grupo – Eixo 2	8				
Trabalho em Grupo – Eixo 3	8				
Trabalho em Grupo – Eixo 4	8				
Trabalho em Grupo – Eixo 5	8				

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspetos Positivos	Aspetos Negativos	Demais Considerações
• Pontualidade; • Tema importante; • Participação de usuários; • Discussão de vários assuntos; • Palestra excelente; • Aquisição de conhecimetno; • Boa organização; Linguagem democrática; • Contribuição dos usuários; • Apesentações artísticas;	• Pouca "adesão" dos usuários no momento da Conferência; • Pouca participação da população com um todo; • Mais transporte,	• Mais divulgação; • Realização de mais Pré-conferencias; • Inserir mais transporte;

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

AVALIAÇÃO DOS DELEGADOS

I- ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	20	5	0	0	0
Local e Infraestrutura	16	9	0	0	0
Acessibilidade	15	10	0	0	0
Programação	22	3	0	0	0
Participação	14	11	0	0	0

II – CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	5	4	3	2	1	0
Programação	21	4	0	0	0	0
Participação	14	7	4	0	0	0

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009
e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

DADOS DO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO

Data do Preenchimentos: 19 de maio de 2025

Responsável pelo preenchiemto: Roberto josé de Brito Neto

Função do Responsável: Secretário Executivo

Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 13 de junho de 2025

Número da Resolução de aprovação: 05/2025

Roberto Brito

Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providencias e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 13 de junho de 2025 às 13:30 horas na Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Único de Assistência Social-PAS, referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2025.

Sámia Yassin

Vice-presidente do CMAS

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA 14° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providencias e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 13 de junho de 2025 às 13:30 horas na Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 14° Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2025.

Sámia Yassin

Vice- presidente do CMAS

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2498 Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Junho de 2025

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

APROVA PLANO DE AÇÃO REFERENTE A 2025 E RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2024 DO CIEE;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providencias e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 13 de junho de 2025 às 13:30 horas na Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Relatório Anual de Atividades de 2024 do Programa de socioaprendizagem – Modalidade EAD, ofertado pelo CIEE da cidade de Apucarana/PR;

Art. 2º - Aprova Plano de Ação para 2025 do Programa de socioaprendizagem – Modalidade EAD, ofertado pelo CIEE da cidade de Apucarana/PR

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na da de sua publicação.

Jardim Alegre, 13 de junho de 2025.

Sámia Yassin

Vice-presidente do CMAS